LEI Nº. 4340, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, subvenção social à Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE ESCOLA).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1236100000.029	Subvenção Social a Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva – FNDE - PDE	
335043	Subvenções Sociais	13.000,00
TOTAL		13.000,00

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Subvenção Social a Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva – FNDE - PDE".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de junho de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete